



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.925 DE 02 DE MARÇO DE 2.009.

“Autoriza o Município de Agudos a efetuar o transporte de alunos para o Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldan de Bauru e dá outras providências”.


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Agudos autorizado a efetuar o transporte gratuito de alunos para a Unidade do Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal Roldan, localizado na cidade de Bauru - SP.

Art. 2º - As despesas para a efetivação do transporte serão cobertas pelas dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de março de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Secretario Gerente de Cidade